



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI Nº 659 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

			VALOR (R\$)
ÓRGÃO	03– GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orç.	001 – GABINETE DO PREFEITO		
Função	06 – Segurança Pública		
Sub-Função	181 – Policiamento		
Programa	0029 – Ipiranga Melhor na Segurança		
Proj. /Ativ.	2089– APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANÇA PUBLICA		
Elemento	3390.93 Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recurso Ordinário		20.000.00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			20.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Inclui-se no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Orçamentárias as Ações previstas no ANEXO I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte-MT, em 06 de novembro de 2018.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I – INCLUSÃO DA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
<u>01 .Denominação Programa:</u> 0029 – Ipiranga melhor na Segurança						
<u>02. Ação:</u> 2089 – APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANÇA PUBLICA						
<u>03.Objetivo da Ação:</u> Celebrar termo de cooperação com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, visando o no desempenho de atividade delegada entre o Poder Público e as Polícias Civil e Militar, promovendo maior integração e fortalecimento da segurança pública no município						
<u>04.Público Alvo:</u> População em geral						
<u>05 .Unidade Responsável:</u> GABINETE DO PREFEITO						
<u>6. Horizonte Temporal:</u> (X) Temporário						
<u>07.Quantidade de Ações:</u> 01				<u>08. Valor da Ação no PPA:</u> R\$ 230.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
2089 – Apoio a projetos e acoes de segurança publica	A	Segurança Fortalecida	-	2018	01	20.000,00
				2019	01	100.000,00
				2020	01	110.000,00
Função: 06	Subfunção: 181			TOTAL		230.000,00
TOTAL						230.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO II - DETALHAMENTO DA AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO EXERCÍCIO 2018 - 2019

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO DA AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
06 – Segurança Pública	181 – policiamento	0029– Ipiranga melhor na Segurança	A	2089 – Apoio a projetos e ações de segurança pública	Apoiar a Segurança Pública no município	2018 R\$ 20.000,00	A definir.
						2019 R\$ 100.000,00	